



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA**

F9984 - DESPACHO PADRÃO Nº 8/2026 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 09 de julho de 2026.

Foi aprovado o Parecer - Documento Nº 8/2026 - F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI – inserido no processo em tela, na 6ª Sessão Ordinária da CPPGEC, realizada em 8 de julho de 2026. No entanto, além das condicionantes mencionadas no Parecer, deliberou-se pela alteração do art. 5º e pela inserção de um novo artigo, que deve ser alocado antes do atual art. 11.

Seguem os textos que devem constar nos referidos espaços:

Art. 5º (...)

[...]

§2º (...)

[...]

IV – em caso de acumulação de bolsas, declaração do(s) coordenador(es) ou orientador(es) de que não há outros estudantes interessados na vaga que estejam sem bolsa.

[...]

Art. 11. No prazo de três (3) anos, as Pró-Reitorias responsáveis deverão elaborar e apresentar relatório consolidado dos impactos da autorização de acúmulo de bolsas, contendo, no mínimo, os seguintes aspectos:

I – impacto financeiro da acumulação de bolsas para o orçamento da Universidade;

II – impacto na permanência estudantil decorrente da acumulação de bolsas;

III – desempenho dos estudantes que acumularam bolsas na execução dos projetos ou programas;

IV – distribuição dos casos de acumulação de bolsas entre cursos, áreas do conhecimento e modalidades;

V – outros aspectos que as Pró-Reitorias julgarem relevantes.

§ 1º O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser apresentado à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC).

§ 2º Os resultados dos relatórios deverão subsidiar a avaliação e o eventual aprimoramento das normas de acumulação de bolsas estabelecidas nesta Resolução.

Favor ajustar a minuta considerando o parecer e este despacho, inseri-la no processo e devolvê-la à fila da CPPGEC até o dia 16 de julho de 2026. Além disso, no mesmo prazo, enviar a nova minuta, em formato editável, para o e-mail consuni.cppgec@uffs.edu.br.

(Assinado digitalmente em 09/07/2026 10:32)

WILLIAN SIMOES

PRO-REITOR - TITULAR

PROEC (10.48)

Matricula: ###614#5

Processo Associado: 23205.009453/2026-48

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **F9984 - DESPACHO PADRÃO**, data de emissão: **09/07/2026** e o código de verificação: **d0d9050a77**